



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

GERÊNCIA DE AUDITORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2006  
PROCESSO Nº : 60100.000039/2007-13  
ENTIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA -  
INFRAERO  
CÓDIGO ENTIDADE : 52212  
CIDADE SEDE : BRASÍLIA - DF

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 002 a 003 deste processo, praticados no período de 01/01 a 31/12/2006, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas e impropriedades apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria nº 53/2007, relativo às contas anuais da Infraero, do exercício de 2006, as quais sintetizamos a seguir:

**Item 6.1** – atrasos registrados no envio dos balancetes contábeis da empresa para fins de integração no Siafi;

**Itens 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6** – ausência nos processos de convênios: da composição analítica de preços unitários dos itens do projeto; de comprovação de nomeação de representantes da Infraero para comporem o “Comitê Diretor”; de realização de processo licitatório; de acompanhamento e fiscalizações; de planilha complementar na celebração de termo aditivo; e de apresentação de prestação de contas; bem como pagamento de despesas fora da vigência do convênio; termo de convênio sem assinatura do interveniente; com prazo de vigência superior à previsão legal; e com planilhas orçamentárias contendo indicação de verbas (VB);

**Itens 13.1 e 13.3** – restrições ao caráter competitivo das licitações;

**Item 13.2** – ausência de indicativo de realização de pesquisa prévia de preços em procedimento licitatório;

**Item 13.4** – ausência, em processos licitatórios, de indicativo do limite para subcontratações;

**Item 13.5** – inserção em planilhas orçamentárias de procedimento licitatório de itens com indicação de verba (VB);

**Item 13.6** – ausência de licença ambiental para a execução da obra;

**Itens 13.7 e 13.8.** – ausência de tratamento isonômico e inabilitação indevida de licitantes;

**Item 13.9** – reincidência na contratação imprópria de serviços de consultoria;

**Item 13.10** - ausência de publicação, no DOU, de extratos de dispensa de licitação;

**Item 13.11** – ausência de assinatura, no edital, do responsável pela licitação;

**Item 13.12** – dispensa de licitação fundamentada em caráter emergencial indevido;

**Item 13.13** – execução de serviços de engenharia, antes da realização da licitação pertinente;

**Item 13.14** – ausência, no plano de trabalho, relativo à dispensa de licitação, de composição analítica de preço unitário dos itens do orçamento;

**Item 13.15** – ausência de comprovação da inviabilidade de competição em processos licitatórios;


**Item 17.1** - inadimplência de cessionária quanto ao ressarcimento da remuneração de empregado cedido;

**Item 20.1** – inexistência de registro de ocorrência policial, relativa a extravio de cargas; e

**Item 21.1** - reincidência no pagamento de diárias e passagens à conselheiros do Infraprev, entidade de previdência complementar.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis tratados neste processo, sem prejuízo de enviar à Entidade as recomendações sugeridas nos subitens 6.1.4, 11.1.4, 11.2.4, 11.3.4, 11.4.4, 11.5.4, 11.6.4, 13.1.4, 13.2.4, 13.3.4, 13.4.4, 13.5.4, 13.6.4, 13.7.4, 13.8.4, 13.9.4, 13.10.4, 13.11.4, 13.12.4, 13.13.4, 13.14.4, 13.15.4, 17.1.4, 20.1.4, e 21.1.4 do Relatório de Auditoria.

Brasília-DF, 22 de junho de 2007.

  
**EDAIR GONÇALVES DE MELO**  
Analista de Finanças e Controle  
Gerente de Auditoria